



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº VIII AO CONTRATO DE Nº 89/2015**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **ECZ – ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO – ME.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 89/2015, resolvem celebrar o *oitavo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 03 de janeiro de 2020 a 08 de junho de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 20 de janeiro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal em Exercício  
CONTRATANTE

  
**ECZ – ASSESSORIA, CONSULTORIA  
E TREINAMENTO - ME.**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº 89/15  
Soledade, 20 / 01 / 20 20

